

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 4.804, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Itaoca Terminal Marítimo S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.049901/2019-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Itaoca Terminal Marítimo S.A., CNPJ nº 13.866.318/0001-00, denominado "Itaoca Offshore", que tem por objeto a construção de uma ilha artificial (área offshore), com retroárea (área onshore), ligada a essa ilha por uma ponte de aproximadamente 1.000 metros de extensão, com previsão de movimentar 320.000 toneladas de carga por ano, no Município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, referente ao Contrato de Adesão nº 09/2018-MTPA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Itaoca Terminal Marítimo S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.049901/2019-96 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	Itaoca Terminal Marítimo S.A.
CNPJ	13.866.318/0001-00
Tipo	Portos / Instalações Portuárias de Uso Privativo
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Itaoca Offshore", que tem por objeto a construção de uma ilha artificial (área offshore), com retroárea (área onshore), ligada a essa ilha por uma ponte de aproximadamente 1.000 metros de extensão, com previsão de movimentar 320.000 toneladas de carga por ano, no Município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, referente ao Contrato de Adesão nº 09/2018-MTPA, incluindo as seguintes obras: - Área Marítima (Offshore): (i) 10 berços de atracação e um cais de aproximadamente 300 metros; (ii) 65 mil m ² de área primária, com área de manobra, manuseio e circulação de cargas e espaço para instalação de no mínimo 6 plantas de fluidos e de cimento; e (iii) ponte sobre estacas de 1.000 metros de comprimento e 11 metros de largura. - Área em Terra (Onshore): (i) 660 mil m ² de retroárea, com infraestrutura administrativa e operacional completa e espaço para armazenagem de materiais, insumos e equipamentos; (ii) tancagem com capacidade de armazenagem mínima de 3.000 m ³ de diesel marítimo para atendimento à frota de embarcações de apoio offshore e unidades marítimas (sondas e plataformas); (iii) tancagem para abastecimento de água com capacidade de 6.000 m ³ /dia; (iv) área para armazenagem e separação de resíduos de classe tipo I e II; e (v) heliponto.
Localização	Estado do Espírito Santo
Estimativa de Investimento	R\$ 442.452.518,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 40.926.857,92

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 4.943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.045026/2019-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica BATISTA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.185.085/0001-06, situada no Município de Campinas-SP, Rua Batista Martins Raffi, Nº 247, JD. América, CEP 13.068-601, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.944, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.041139/2019-08, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.102/0001-29, situada no Município de Maceió-AL, Avenida Menino Marcelo, nº 154, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-385, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.057839/2019-14, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPECÓRDIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.310.598/0001-22, situada no Município de Concórdia - SC, Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 7000, barracão 04, São Cristóvão, CEP 89.700-001, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 2.437, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034749/2019-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a BAA TRAINING, situada em Darius ir Gireno g. 21, Vilnius, Lituânia, a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos que tenham por finalidade a emissão de habilitação requerida pela ANAC. Esta Autorização é válida até 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 3.545, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.063061/2019-41, resolve:

Art. 1º Revogar o Certificado de Centro de Treinamento 0003-ANAC-SPO/2017, emitido em favor da SimCom International Inc, situado em 6989 Lee Vista Boulevard, Orlando, Florida, 32822 - U.S.A

Art. 2º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Treinamento 09-CTAC-ANAC/2017, que autoriza o Centro de Treinamento SimCom International Inc, situado em 6989 Lee Vista Boulevard, Orlando, Florida, 32822 - U.S.A., a conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC 142. Esta Autorização é válida até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO Nº 84, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 50300.013475/2018-97. Fiscalizada: BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0301-81. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, uma vez que tempestivo, para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, revendo a determinação de prazo de 30 dias para que a empresa protocole pedido de vistoria técnica e manifestação conclusiva do Corpo de Bombeiros/RS, e mantendo a pena de multa no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XXI do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA
Gerente
Substituto

UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

DESPACHO Nº 63, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 50300.011957/2019-93. Fiscalizada: L. C. P. DE ARAÚJO - EPP, CNPJ nº 15.790.348/0001-05. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 208,25 (duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), pelo cometimento da infração capitulada no inciso IV do art. 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO
Chefe

DESPACHO Nº 66, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 50300.011306/2019-01. Fiscalizada: L MOREIRA COELHO - ME, CNPJ nº 17.206.991/0001-66. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso IV do art. 24 da Resolução nº 1.558/2009-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 1.002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 265, de 7 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.327682/2017-99, delibera:

Art. 1º A aplicação de pena de declaração de inidoneidade à empresa AZL Transportadora Turística Ltda - ME, CNPJ nº 11.115.924/0001-50, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a referida empresa acerca dos termos da decisão adotada.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

